



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>J</i>	<i>20</i>

EMENDA ADITIVA

Nº 2

AO PROJETO DE LEI Nº 174/2021

Acrescenta-se o art. 5º do PL 174/2021, renumerando os demais:

“Art. 5º As funcionárias e colaboradoras terão preservadas sua autonomia, sigilo diagnóstico e privacidade de seus dados de saúde.”

”

Belo horizonte, 07 de outubro de 2021

Vereadora Iza Lourença

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de lei

Nº 174 / 2021

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>20 / 10 / 21</u>
<i>1637</i>
Responsável pela distribuição